



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **LI YUEE**

Referência: Processo SEI nº **08460.000037/2025-99**

1. Trata-se de Processo Administrativo de CANCELAMENTO de Autorização de residência em desfavor de **LI YUEE**, RNM F152551I.

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 136 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pelo CANCELAMENTO da autorização de residência da referida estrangeira no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório "Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa (40630171)", corroborado pelo Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (40589099) .

3. Retorne-se o presente processo ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, a fim de notificar a interessada da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

4. Caso opte por não apresentar recurso, a imigrante deverá ser notificada nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

BRUNO TAVARES SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAVARES SIMOES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 26/03/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40632881&crc=661A1241.
Código verificador: **40632881** e Código CRC: **661A1241**.